

LEI Nº 2.703, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.832

Altera a Lei 2.680, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a utilização dos Lotes 2 a 22 do Projeto Rio Formoso.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do §1º do art. 1º da Lei 2.680, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º

II - pelo prazo máximo de quinze anos.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado